Resolução nº : 17046/98
Protocolo nº : 440157/98
Origem : DISTRIBUIDORA CONCORDE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Interessado : DISTRIBUIDORA CONCORDE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 883,60 (oitocentos e oitenta e tres reais e sessenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA